

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E
SANEAMENTO – EMUSA

ATO DO PRESIDENTE

EXTRATO

INSTRUMENTO: 01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº
41/2020.

PARTES: EMUSA e KROY ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a
alteração das planilhas de custos do citado contrato,
objetivando as seguintes alterações: itens acrescidos:
R\$13.724,27 (treze mil setecentos e vinte e quatro reais e
vinte e sete centavos); itens reduzidos: R\$7.148,20 (sete mil
cento e quarenta e oito reais e vinte centavos); itens
excluídos: R\$: 6.576,07 (seis mil quinhentos e setenta e seis
reais e sete centavos) representando 16,45% de alteração
contratual, sem alteração no valor contratual.

Processo nº 510003409/2022.

FUNDAMENTO: art. 58, I e 65, I “a” e “b” e seu §1º parte
inicial, todos da Lei nº 8.666/1993.

DATA: 08/09/2022. – Presidente da EMUSA.

Paulo César

Presidente

Mat. 2159



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO
CONTRATO Nº 41/2022, QUE FIRMAM,
DE UM LADO, A EMPRESA MUNICIPAL
DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E
SANEAMENTO – EMUSA E, DE OUTRO
LADO, KROY ENGENHARIA E
SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia, do mês de setembro, do ano dois mil e vinte e dois, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo **Decreto nº 5347/88**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada por seu Presidente, **Paulo Cesar Silva Carrera**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante, denominada simplesmente, EMUSA e de outro lado, **KROY ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Dr. Alcides Figueiredo, Nº 38, Centro, Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.547/0001-74, neste ato, representada por seu Sócio, **Wadson Marcelo Pimentel Sodré**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 097.633.580 e inscrito no CPF, sob o nº 031.217.927-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente, datada de **25/08/2022**, contida no **processo nº 510003409/2022** e com amparo, no art. 58, I e 65, I “a” e “b” e seu §1º parte inicial, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA**, ao Contrato nº 41/2022, firmado em 22/06/2022, e tem como objeto, a *“contratação de empresa especializada para revitalização da Praça, Atalair Peixoto Neves, no Bairro, Ponta D’Areia, no Município de Niterói/RJ”*.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens novos: R\$ 13.724,27 (treze mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos); Itens reduzidos: R\$ 7.148,20 (sete mil cento e quarenta e oito reais e vinte centavos); itens excluídos: R\$ 6.576,07 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais e sete**



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

centavos) representando 16,45% de alteração contratual, sem alteração no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente EMUSA
Mat. 2159

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Wadson Marcelo Pimentel Sodré
Sócio



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO
CONTRATO Nº 41/2022, QUE FIRMAM,
DE UM LADO, A EMPRESA MUNICIPAL
DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E
SANEAMENTO – EMUSA E, DE OUTRO
LADO, KROY ENGENHARIA E
SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia, do mês de setembro, do ano dois mil e vinte e dois, por este CONTRATO, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu Presidente, **Paulo Cesar Silva Carrera**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante, denominada simplesmente, EMUSA e de outro lado, **KROY ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Dr. Alcides Figueiredo, Nº 38, Centro, Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.547/0001-74, neste ato, representada por seu Sócio, **Wadson Marcelo Pimentel Sodré**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 097.633.580 e inscrito no CPF, sob o nº 031.217.927-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente, datada de 25/08/2022, contida no processo nº 510003409/2022 e com amparo, no art. 58, I e 65, I “a” e “b” e seu §1º parte inicial, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA**, ao Contrato nº 41/2022, firmado em 22/06/2022, e tem como objeto, a “*contratação de empresa especializada para revitalização da Praça, Atalair Peixoto Neves, no Bairro, Ponta D’Areia, no Município de Niterói/RJ*”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens novos: R\$ 13.724,27 (treze mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos); Itens reduzidos: R\$ 7.148,20 (sete mil cento e quarenta e oito reais e vinte centavos); itens excluídos: R\$ 6.576,07 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais e sete**



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

centavos) representando 16,45% de alteração contratual, sem alteração no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Wadson Marcelo Pimentel Sodré
Sócio



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 41/2022, QUE FIRMAM, DE UM LADO, A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA E, DE OUTRO LADO, KROY ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia, do mês de setembro, do ano dois mil e vinte e dois, por este CONTRATO, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu Presidente, Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante, denominada simplesmente, EMUSA e de outro lado, KROY ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, com sede na Rua Dr. Alcides Figueiredo, Nº 38, Centro, Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.547/0001-74, neste ato, representada por seu Sócio, Wadson Marcelo Pimentel Sodré, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 097.633.580 e inscrito no CPF, sob o nº 031.217.927-84, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente, datada de 25/08/2022, contida no processo nº 510003409/2022 e com amparo, no art. 58, I e 65, I “a” e “b” e seu §1º parte inicial, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA, ao Contrato nº 41/2022, firmado em 22/06/2022, e tem como objeto, a “contratação de empresa especializada para revitalização da Praça, Atalair Peixoto Neves, no Bairro, Ponta D’Areia, no Município de Niterói/RJ”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: itens novos: R\$ 13.724,27 (treze mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos); Itens reduzidos: R\$ 7.148,20 (sete mil cento e quarenta e oito reais e vinte centavos); itens excluídos: R\$ 6.576,07 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais e sete



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

centavos) representando 16,45% de alteração contratual, sem alteração no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Wadson Marcelo Pimentel Sodré
Sócio